



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Gabinete do Vereador Professor Pierre

Rua Farinha Filho, n.º 50 - Centro
Nova Friburgo - RJ - 28.610-280
(22)2524-1700 - R. 230 - professorpierre@novafriburgo.rj.leg.br

Senhor Presidente:

1. Considerando o intuito de evitar constrangimentos relacionados à prática de apresentação de faturas de água e energia como documento de comprovação de residência - em especial quando em face de união estável ou ante inexistência de sobrenomes comuns;

2. Considerando que em muitas situações, sobretudo nas mais difíceis, como em casos de falecimento, surgem necessidades futuras ao (à) viúvo (a), quanto à comprovação de união estável, gerando ainda mais desconforto já num momento tão ruim na vida de qualquer casal. Assim, assegurar a inclusão, nas contas de água e luz, do nome do cônjuge pode contribuir para minimizar exigências no sentido da juntada de declarações do titular cujo nome figura na fatura, bem como de certidões de casamento ou de união estável.

Requeiro, na forma regimental, que seja apreciado pelo Plenário desta Casa o seguinte Projeto de Lei Municipal:

ASSEGURA AO CÔNJUGE DO CONSUMIDOR DOS SERVIÇOS PÚBLICOS QUE MENCIONA O DIREITO DE SOLICITAR A INCLUSÃO DE SEU NOME NA FATURA MENSAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica assegurado, quando residindo no mesmo imóvel, ao cônjuge ou companheiro do consumidor de serviços públicos concedidos no Município de Nova Friburgo, o direito de solicitar às empresas concessionárias de abastecimento e distribuição de água e energia elétrica, a inclusão do seu nome, de forma adicional, na fatura mensal de consumo, com a finalidade de atestar residência.

Parágrafo único. A inclusão prevista neste artigo somente poderá ser solicitada pelo titular da fatura.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de sessenta dias a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Jean Bazet,
em 14 de fevereiro de 2017.

Professor Pierre
Vereador - PSOL

Câmara Municipal de Nova Friburgo
Professor Pierre
VEREADOR